



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

PERNAMBUCO

À SANÇÃO

Decreto Nº 11 / 52.

A Câmara Municipal de Vicência,

Decreta:

Sala das Sessões 31 maio 1952  
Joaquim Mucada de Azevedo  
Presidente

Artigo 1º.

Fica criado o 3º distrito do Município de Vicência, com a denominação "BOBRACHA" uma vez que esta resolução satisfazendo os requisitos legais, vem atender irregularidades e trazer benefícios a municipalidade.

Artigo 2º.

O assunto de que trata o artigo 1º, uma vez solucionado virá regularizar os serviços de nascimentos, óbitos e registros de casamentos e demais assuntos atinentes ao caso.

Artigo 3º.

Criado o distrito em questão e uma vez remetidos os respectivos documentos ao Poder Executivo para os devidos fins, ficará aquele Poder dentro das suas atribuições e instruído na lei 311 de 2 de março de 1938 que rege o assunto, autorizado a prosseguir nas diligências que se tornarem precisas.

Artigo 4º.

Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 31 de maio de 1952.

Joaquim Mucada de Azevedo  
Joaquim Carneiro de Azevedo  
Luiz de Souza Carneiro  
Joaquim de Azevedo Bandeira